

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01.2101-00919-0000/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da através do Parecer nº.36/2017/ACISEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diretor Wyrick Alonne Vasconcelos Canto Mat. 300088303 – Casa de Apoio ao Egresso de Vilhena** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO, 19 de Abril de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01.2101-00947-0000/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da através do Despacho nº 01/ACI/SEJUS/2017, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diretor Fabricio Kempim Pittelkio Mat. 300088330 – Casa de Prisão Semiaberto de Rolim de Moura** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO, 19 de Abril de 2017.

PORTARIA Nº. 1118 /GAB/SEJUS/2017

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Unidade **Centro Socioeducativo de Ariquemes - RO**, CNPJ: 21.322.274/0001-77 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Ednaldo Gomes Silva Araújo Matrícula nº 3000935109, sob o nº de Processo n. 01.2101.01301.0000/2015, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00593, 30/04/2015.

ELEMENTO DESPESA 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00594, 30/04/2015.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/ 19 Abril de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 1114 /GAB/SEJUS/2017

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidade da Unidade Centro Socioeducativo de Ariquemes - RO, conforme Portaria nº.39-/2017/CESEA da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Agnaldo Souza Mendes
Matrícula: 300093115 - Presidente.

II – Gizelle Lopes Santana Costa
Matrícula: 300115667 - Membro.

III – Gustavo Barbosa Framil.
Matrícula: 300115900 - Membro.

Porto Velho, 19 de Abril de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/ SEJUS/RO

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONTRATANTES, AS DEFENSORIA PÚBLICAS ESTADUAIS, COMO CONTRATADA A CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB E, COMO INTERVENIENTE, O COLÉGIO NACIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICOS GERAIS - CONDEGE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a partir de 02/03/2017, prorrogar o prazo do contrato original e do segundo termo aditivo em doze meses, manter unificado o saldo contratual, permitindo que todas as Defensoria Públicas Estaduais vinculadas ao CONDEGE possam usufruir do quantitativo disponível e reajustar o valor dos serviços com base no IPC-A de janeiro a dezembro referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 respectivamente e sucessivamente conforme previsto na cláusula nona do contrato original em seu item 9.2 e detalhado no anexo II deste pacto.

DOS SERVIÇOS E VALORES: O valor do conjunto funcional passará de R\$ 471,94 (quatro centos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 590,73 (quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos), da segunda via de conjunto funcional de R\$ 296,55 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 371,19 (trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos) e da reimpressão de carteira funcional de R\$ 38,13 (trinta e oito reais e treze centavos) para R\$ 47,73 (quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

DOS SALDO CONTRATUAL E DO VALOR GLOBAL: A quantidade de conjuntos funcionais que poderá ser solicitada será de 2.777 (dois mil setecentos e setenta e sete) e o valor global deste aditivo será de R\$ 1.640.451,67 (um milhão seiscentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

DAS RESPONSABILIDADES: Ao CONDEGE cabe às responsabilidades previstas no contrato original e de representante para formalização contratual em nome das defensoria vinculadas ao Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais. Cada Defensoria Pública Estadual responderá por seus pedidos e pagamentos de respectivas faturas junto à Casa da Moeda do Brasil.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas no Contrato S/Nº de 02/03/2012 e demais aditivos ao contrato original.

ASSINAM: Ricardo Batista Sousa, Presidente do CONDEGE; Lara Caracciolo Amorelli, Diretora de Passaportes e Impressos; e, Vagner de Souza Luciano, Diretor de Gestão. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2017.

Porto Velho - RO, 24 de abril de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 483/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 483, DE 20/04/2017.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	Defensoria Pública do Estado de Rondônia			
30.001.03.122.2043.2182	Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado	339039	0100	1.000,00
TOTAL				1.000,00

				SUPLEMENTA
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	Defensoria Pública do Estado de Rondônia			
30.001.03.122.2043.2182	Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado	339093	0100	1.000,00
TOTAL				1.000,00